



Prefeitura do Município de Itapevi

Estado de São Paulo

Processo Seletivo - PMI 001/2019

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura do Município de Itapevi HOMOLOGA o Processo Seletivo 01/2019, conforme a Classificação Final dos referidos cargos abaixo relacionados, publicada no Jornal Diário Oficial de Itapevi, podendo ser publicado no canal oficial da prefeitura no Facebook (<https://www.facebook.com/prefeituradeitapevi/>) e no Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria de Administração e Tecnologia, situada na Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - 1º andar | Nova Itapevi | Itapevi | SP | CEP: 06694-110.

CARGO	ESPECIALIDADE
MEDICO	CLINICO UBS
MEDICO	GINECOLOGIA
MEDICO	PEDIATRIA UBS
MEDICO	URGENCIA/EMERGENCIA
NUTRICIONISTA	-
CIRURGIÃO DENTISTA	-
PSICOLOGO	-

Do Item – “Do Processo de Contratação”:

O Departamento de Gestão de Pessoas (DGP) da Prefeitura do Município de Itapevi convocará por meio do Diário Oficial no site do Município de Itapevi www.itapevi.sp.gov.br, podendo ser publicado no canal oficial da prefeitura no Facebook (<https://www.facebook.com/prefeituradeitapevi/>), os candidatos selecionados, de acordo com a ordem classificatória, que serão encaminhados para exame médico admissional. Posteriormente preencherão as declarações necessárias e entregarão a documentação solicitada, obtendo informações referentes a todos os tramites de contratação.

Serão solicitados os originais de toda documentação entregue ou enviada por email, para fins de classificação para o processo seletivo, para comprovação de veracidade no momento da contratação.

Informações referentes à função a ser exercida, da área de atuação, da lotação, da jornada de trabalho e do início de seu exercício, poderão ser obtidas junto à Secretaria da Saúde.

O contrato terá duração de até 24 (vinte e quatro) meses a partir de sua assinatura, com vigência certa e determinada, vigorando por 30 (dias), podendo o contrato ser prorrogado automaticamente a cada 30 (trinta) dias, salvo se a **CONTRATANTE** ou **CONTRATADO** se manifestar por escrito contrário à prorrogação, com antecedência de 15 (quinze) dias do vencimento do contrato, respeitada a legislação vigente devendo ser rescindido nas seguintes hipóteses:

- Por superveniência de contratação mediante Concurso Público;
- Desempenho ineficiente das funções;
- Necessidade de redução com gasto de pessoal.

Do Item – “Das Disposições Gerais”:

O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, contado da data de publicação da homologação, prorrogável por até igual período, de acordo com o interesse e necessidade da Secretaria de Saúde.

COMISSÃO ESPECIAL DE COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019:

- 1 - Tais Azevedo Marques – Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia- PRESIDENTE
- 2 - Vinicius de Paula dos Santos - Secretaria Municipal de Justiça - MEMBRO
- 3 - Evandro Augusto Pereira - Secretaria Municipal de Saúde - MEMBRO